



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Introdução

1.1 O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para a locação e montagem completa de estande de 20m², junto à organizadora da Feira “IC Week”, a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, no Jockey Club Brasileiro, situado na Praça Santos Dumont, nº 31, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro - RJ.

1.2 O estudo foi elaborado com base na demanda da Secretaria Municipal de Turismo e considerando a realização do mesmo evento em 2024 e 2025, em Curitiba, Porto Alegre e Bahia. Nesse sentido, levando em conta que os eventos nessas outras cidades sempre resultam em um retorno considerável para os Municípios, além de promoverem uma significativa injeção de capital no comércio local, entende-se que a prestação dos serviços em questão é imprescindível para o Município de Armação dos Búzios.

2. Definições

Entidade Requisitante	Responsável	Matrícula	E-mail
Secretaria de Turismo	Amanda Carvalho da Silva Sá	27657	turismo@buzios.rj.gov.br

3. Identificação e Justificativa da Demanda

3.1 Existe um segmento da economia que consegue passar por crises sem muita turbulência. É o setor de casamentos. No Distrito Federal, o número de matrimônios cresce a cada ano e movimenta um mercado diversificado. Em 2022, foram gastos R\$ 1,3 bilhão na região Centro-Oeste, entre festas e cerimoniais, segundo pesquisa encomendada pela Associação Brasileira de Eventos (Abrafesta).

3.2 Em 2016, os cartórios de Brasília contabilizaram 20.457 registros civis, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O número cresceu mais de 2% em comparação ao mesmo período de 2015, quando ocorreram 19.899 matrimônios. No Brasil, foram mais de um milhão de casamentos realizados nesse período. Isso simboliza um incremento de mais de R\$ 17,2

bilhões na economia nacional. Um estudo realizado pelo instituto Data Popular, publicado em 2012, mostra que, no Rio de Janeiro, o gasto dos casais nas festas são 174% maiores que a média nacional.

3.3 Durante a feira noivos e noivas poderão fazer uma imersão no universo do casamento, durante a Inesquecível Casamento Week Rio de Janeiro, a IC Week. O evento foi criado em 2003, com o objetivo de conectar os futuros casais e fornecedores.

3.4 A cerimonialista, Esther Fernandes, fundadora da EF Cerimonial, pontuou três fatores chaves para os motivos de realizar um casamento na cidade de Armação dos Búzios. De acordo com a profissional, a procura por cerimônias ao ar livre encontra-se em uma crescente nos últimos tempos, já que, Búzios raramente passa por temporadas de chuvas. A questão climática vem atraindo, não só brasileiros, mas também estrangeiros, para as celebrações durante todo o ano.

3.5 Nos anos anteriores em que Búzios participou desta feira, a cidade destacou-se diariamente pelo seu charme e glamour, atraindo visitantes de diversas regiões, incluindo turistas interessados em realizar casamentos em uma das cidades mais belas do mundo. O estande de Búzios contou ainda com uma parceria excepcional dos fornecedores locais, o que contribuiu para tornar a exposição do balneário verdadeiramente encantadora e representativa de sua beleza e potencial turístico.

3.6 O evento conta com estilistas, maquiadores, decoradores, cerimonialistas, DJs, profissionais de bufê, bolos e doces, papelaria e fotógrafos. A programação traz palestras, desfiles, degustações de bebidas, bolos e doces, apresentações musicais, mesas-redondas e desfiles de vestidos de noiva. Idealizado por Fabiano Niederauer, CEO da Inesquecível Casamento há 22 anos, o evento, já contou com mais de 40 edições espalhadas pelo país, em mais de dez cidades do Brasil.

3.8 Este é o evento mais elegante do setor nupcial a nível nacional, com exposições, mesas redondas, desfiles e palestras conduzidas pelos melhores profissionais nacionais e internacionais. É também uma excelente oportunidade para o lançamento de produtos e serviços inovadores, além de facilitar o estabelecimento de relacionamentos com o mercado. Além disso, é ideal para as noivas buscarem inspiração e conhecerem as melhores tendências para seus casamentos.

3.9 Búzios é um destino popular para casamentos, especialmente casamentos na praia, devido às suas paisagens deslumbrantes, clima agradável e atmosfera romântica. A cidade oferece uma variedade de opções para cerimônias e festas, desde casamentos intimistas em pequenas pousadas até eventos

maiores em hotéis e espaços especializados. Além disso, Búzios conta com uma boa infraestrutura para receber convidados, com diversas opções de hospedagem e serviço.

3.10 Por essa razão, é fundamental promover a participação e a representatividade da cidade em feiras específicas dos seguimentos de turismo, tanto para visitantes nacionais quanto internacionais. Trata-se de uma estratégia de captação de recursos econômicos diversificados, uma vez que esses visitantes contribuem com os setores de comércio, gastronomia, hotelaria, além de impulsionar os organizadores locais, que diversificam suas técnicas, abrangendo aspectos musicais, de entretenimento, segurança e outros serviços complementares.

3.11 Assim, para que a cidade possa promover Búzios como rota de cerimoniais, organizadores e casamentos internacionais no evento IC WEEK, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, este Documento de Formalização de Demanda tem como objetivo analisar a contratação para a locação de um estande de 20m² no Jockey Club Brasileiro, localizado na Praça Santos Dumont, nº 31, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro - RJ.

3.12 Para isso, optou-se pela contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade da empresa ACE Digital LTDA, que é a única produtora e realizadora do evento. Além disso, a proposta atende perfeitamente aos interesses da municipalidade, sob a avaliação do binômio custo versus possibilidades de retornos econômicos, sociais e culturais. Esses retornos podem se refletir no aumento da receita, geração de empregos, melhoria da infraestrutura, valorização da imagem da cidade e até mesmo no fortalecimento da identidade local.

4. Fundamentação da contratação

4.1 A contratação será por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que ocorre quando há impossibilidade de competição devido à exclusividade de fornecedor ou à natureza singular do objeto, tornando inviável a realização de licitação. Nesse contexto, a contratação é justificada pela ausência de alternativas viáveis, garantindo a observância do interesse público, a economicidade e a transparência do procedimento.

4.2 Assim, a contratação por inexigibilidade, amparada na legislação, assegura que a administração pública possa adquirir bens ou serviços de fornecedor exclusivo ou de natureza singular de forma direta, desde que devidamente justificada e atendendo aos princípios que regem a administração pública.

5. Do valor

5.1 O valor do contrato será de R\$ 49.300,00 (quarenta e nova mil e trezentos reais) e o pagamento desta despesa será efetuada pelo Município de Armação dos Búzios/RJ, por meio de empenho de despesa, emissão de Nota fiscal, atestado de execução contratual e devida habilitação da empresa. A fiscalização do Município somente atestará a execução do serviço e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.2 O preço foi apurado com base em notas fiscais emitidas pela empresa no prazo de até um ano anterior à data da pesquisa de preços realizada pela Administração Pública. Os valores apresentados pela ACE DIGITAL LTDA demonstraram compatibilidade com os praticados no mercado e oferecido a outras empresas e Estados/Municípios em contratações similares, conforme previsto no artigo 23, §1º, incisos II e V, da Lei nº 14.133/2021.

5.3 Visando o devido cumprimento da Lei orçamentária anual - LOA, criada com o objetivo de apontar as prioridades da administração para o próximo ano e, elaborada de forma compatível com o Plano de Contratação anual- PCA, que traz as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública, esta Secretaria declara que esta contratação guarda compatibilidade com estes planejamento orçamentário consistentes.

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
01	Estande 20m ²	R\$ 1.250/m ²	R\$ 25.000,00
01	Balcão de atendimento	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	TV 55"	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Parede cenográfica padrão do evento	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	Cadeiras de atendimento	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01	Parede plotada 3x3 mts. De fundo com imagem de Búzios (plotter e estrutura da parede)	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
01	Coordenador de montagem, eletricista e cemógrafo	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

3465/2025
09

01	Entrevistador	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Estrutura de palco, Led e microfone	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
		TOTAL	R\$ 49.300,00

6. Justificativa para o não parcelamento da solução

6.1 No que diz respeito à contratação em questão, é tecnicamente inviável o seu parcelamento. Isto porque, conforme já mencionado, trata-se de aquisição única, onde ao Município incumbe o pagamento à Contratada.

6.2 Neste sentido, não há que se falar em parcelamento dos serviços, ora, a produtora do evento apresenta-se como única responsável por sua produção e execução, em todas as etapas e escalas, não havendo outras empresas que possam realizar o serviço em questão, parcial ou integralmente, pois trata-se de propriedade intelectual exclusiva detida pela empresa a ser contratada.

7. Da existencia de contratações correlatas e/ou interdependentes

7.1 Em que pese existir a possibilidade de aquisição de outros eventos que venham a ser oferecidas ao Município, é importante evidenciar que cada evento é único mesmo que similar, não sendo possível a unificação de contratações e/ou a vinculação de procedimentos, haja vista sua natureza singular, vinculada à produção e execução de cada feira, festividade e ou evento.

8. Demonstrativo dos resultados pretendidos

8.1 A feira oferece conexões de negócios qualificados e conta com uma extensa programação, incluindo a participação do Ministério do Turismo onde a intenção é discutir ações, políticas públicas e os direcionamentos do setor, sendo um momento de conversar com os diversos segmentos do setor e, juntos, potencializarmos o turismo para que possa ser mola propulsora importante para o desenvolvimento econômico.

9. Providencias a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

9.1 Com base nas informações fornecidas, algumas providências que a administração deve adotar previamente à celebração do contrato incluem:

- a. **Elaboração do Termo de Referência:** A administração elabora o Termo de Referência que descreve detalhadamente os requisitos técnicos que foram abordados neste Estudo Técnico Preliminar, as condições de execução dos serviços, os prazos inclusive de pagamentos, a antecipação de pagamentos, as responsabilidades das partes, o ressarcimento quando da ausência da apresentação contratada, entre outros aspectos relevantes.
- b. **Análise da Controladoria:** Para verificação de instrução do feito sob ótica exclusivamente processual documental.
- c. **Elaboração de Minuta de Contrato:** É feita a elaboração da minuta contratual padronizada com as especificações detalhadas oriundas tanto deste Estudo Técnico Preliminar quanto do Termo de Referência. Uma vez selecionado o contratado, a administração deve negociar os termos do contrato, esclarecer eventuais dúvidas e formalizar a contratação por meio da assinatura do contrato pelas partes envolvidas.
- d. **Análise da Procuradoria:** Exame prévio quanto ao aspecto jurídico formal dos elementos constantes dos autos.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigatórias

10.1 A Contratação não está sujeita a impactos ambientais, resíduos sólidos, consumo significativo de recursos naturais como água, energia elétrica e combustíveis ou poluição sonora onde contenha níveis elevados de ruído, afetando a vida selvagem local e causando desconforto para residentes próximos.

10.2 Ressalta-se que esta análise está conscientemente precária, podendo haver outros fatores que poderão gerar diversos impactos ambientais que não podem ser mensurados.

11. Das contratações anteriores

11.1 Verificamos que a pretensa contratação está nos moldes das contratações similares deste objeto, realizados anteriormente pelo Município.

12. Do posicionamento conclusivo

12.1 Diante do exposto concluimos que a exclusividade produtiva do evento, justifica a dispensa de maiores levantamentos de mercado e a impossibilidade de competição. Além disso, a contratação demonstra potencial significativo de retorno para o Município.

12.2 Com base na análise do Estudo Técnico Preliminar, a aquisição revela-se viável tanto do ponto de vista do custo-benefício quanto do potencial de retorno, visando promover Búzios como destino para casamentos. Considerando os dados desta Secretaria e as contrapartidas apresentadas na proposta, a operação demonstra-se também economicamente vantajosa para a administração.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Amanda Carvalho da S. Sá
Amanda Carvalho da S. Sá

Equipe Técnica de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
THOMAS WEBER
Data: 26/06/2025 13:17:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thomas Weber

Secretário de Turismo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

3465/2015
12

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1.1. Este termo tem por objeto detalhar as necessidades da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para a locação e montagem completa de estande, junto à organizadora da Feira "IC Week", a ser realizada nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, no Jockey Club Brasileiro, situado na Praça Santos Dumont, nº 31, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro - RJ, conforme as especificações constantes deste Termo de Referência.

ANEXO I

Quantidade	Item	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Estande 20m ²	M ²	R\$ 1.250/m ²	R\$ 25.000,00
01	Balcão de atendimento	unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
01	TV 55"	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Parede cenográfica padrão do evento	unidade	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	Cadeiras de atendimento	unidade	R\$ 150,00	R\$ 300,00
01	Parede plotada 3x3 mts. De fundo com imagem de Búzios (plotter e estrutura da parede)	unidade	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
01	Coordenador de montagem, eletricista e cenógrafo	unidade	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
01	Entrevistador	unidade	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
01	Estrutura de palco, Led e microfone	unidade	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL				R\$ 49.300,00

1.1.2. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) mês, contados a partir da assinatura do contrato.

1.1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 49.300,00 (quarenta e nova mil e trezentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.2. Justificativa da Contratação

1.2.1. Existe um segmento da economia que consegue passar por crises sem muita turbulência: o setor de casamentos. No Distrito Federal, o número de matrimônios cresce a cada ano e movimenta um mercado diversificado. Em 2022, foram gastos R\$ 1,3 bilhão na região Centro-Oeste, entre festas e cerimoniais, segundo pesquisa encomendada pela Associação Brasileira de Eventos (Abrafesta).

1.2.2. O casamento é uma celebração que demanda planejamento financeiro detalhado, tempo dedicado à organização, além da busca por diversos fornecedores, como cerimonialistas, locais, igrejas, estilistas, entre outros profissionais. Uma das principais vantagens das feiras de casamento é a oportunidade de reunir todos esses serviços em um único ambiente, o que evita que os futuros noivos ou fornecedores precisem realizar buscas em múltiplos locais.

1.2.3 Essa abordagem facilita a organização do evento e proporciona um acesso mais ágil aos itens essenciais, contribuindo para uma preparação mais eficiente e tranquila. Durante a feira Inesquecível Casamento Week Rio de Janeiro, a IC Week, noivos e noivas poderão fazer uma imersão no universo do casamento. Além disso, Armação dos Búzios pretende estar novamente presente neste evento para continuar apresentando a cidade como destino ideal para a realização de casamentos.

1.2.4. A cerimonialista, Esther Fernandes, fundadora da EF Cerimonial, pontuou três fatores-chaves para os motivos de realizar um casamento na cidade de Armação dos Búzios. De acordo com a profissional, a procura por cerimônias ao ar livre encontra-se em uma crescente nos últimos tempos, já que, Búzios raramente passa por temporadas de chuvas. A questão climática vem atraindo, não só brasileiros, mas também estrangeiros, para as celebrações durante todo o ano.

1.2.5. Nos anos anteriores em que Búzios participou desta feira, o estande se destacou-se diariamente pelo seu charme e glamour, atraindo visitantes de diversas regiões, incluindo turistas interessados em realizar casamentos em uma das cidades mais belas do mundo. O estande contou ainda com uma parceria excepcional dos fornecedores locais, o que contribuiu para tornar a exposição do balneário verdadeiramente encantadora e representativa de sua beleza e potencial turístico.

1.2.6. O evento reúne profissionais renomados de diversas áreas, incluindo estilistas, maquiadores, decoradores, cerimonialistas, DJs, especialistas em bufê, confeitadores de bolos e doces, papelaria e fotógrafos. A programação contempla palestras, degustações, apresentações musicais, mesas-redondas e desfiles. Idealizado por Fabiano Niederauer, CEO da Inesquecível Casamento há 22 anos, o evento já realizou mais de 40 edições em diferentes regiões do país, abrangendo mais de dez cidades brasileiras.

1.2.7. Búzios é um destino popular para casamentos, especialmente casamentos na praia, devido às suas paisagens deslumbrantes, clima agradável e atmosfera romântica. A cidade oferece uma variedade de opções para cerimônias e festas, desde casamentos intimistas em pequenas pousadas até eventos maiores em hotéis e espaços especializados. Além disso, Búzios conta com uma boa infraestrutura para receber convidados, com diversas opções de hospedagem e serviço.

1.2.9. Por essa razão, é fundamental a representatividade da cidade em feiras específicas dos seguimentos de turismo, tanto para visitantes nacionais quanto internacionais. Trata-se de uma estratégia de captação de recursos econômicos diversificados, uma vez que esses visitantes contribuem com os setores de comércio, gastronomia, hotelaria, além de impulsionar os organizadores locais, que diversificam suas técnicas, abrangendo aspectos musicais, de entretenimento, segurança e outros serviços complementares.

1.2.10. Assim, para que a cidade possa continuar promovendo Búzios como rota de cerimonialistas, organizadores e casamentos internacionais no evento IC WEEK, que acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, este Termo de Referência tem como objetivo analisar a contratação por inexigibilidade de licitação, considerando a exclusividade da empresa ACE Digital LTDA, que é a única produtora e realizadora do evento.

1.2.11 Além disso, a proposta atende perfeitamente aos interesses da municipalidade, sob a avaliação do binômio custo versus possibilidades de retornos econômicos, sociais e culturais. Esses retornos podem se refletir no aumento da receita, geração de empregos, melhoria da infraestrutura, valorização da imagem da cidade e até mesmo no fortalecimento da identidade local.

1.3. Da razão da escolha do Local do estande

1.3.1. A escolha da localização do estande em feiras e eventos é crucial para o sucesso da participação do Município. Uma localização estratégica pode atrair mais visitantes, aumentar a visibilidade do município e gerar mais oportunidades de negócio. Entre os mecanismos empregados, destacam-se as seguintes:

a) Impacto na Visibilidade e Fluxo de Visitantes:

Localização privilegiada: Estandes próximos a áreas de grande circulação, como entradas, corredores principais ou perto de locais de alimentação, tendem a atrair mais visitantes.

b) Facilidade de acesso:

Uma localização de fácil acesso, com boa visibilidade e sinalização, facilita a localização do estande para os participantes e aumenta as chances de eles visitarem.

c) Concorrência:

A localização também pode influenciar a percepção do município em relação aos Estados e Municípios. Um estande bem posicionado pode se destacar de outras cidades e atrair a atenção do público.

d) Influência no Alcance do Público-Alvo,

É importante conhecer o público-alvo da feira ou evento e escolher um local que seja relevante. O estande de Búzios estará ao lado do renomado confeitiro, o Sr. Antonio Maciel, da empresa pimenta Rosa. Também estará ao lado do estande da cidade de Campos do Jordão, conhecida como a "Suíça brasileira" e que também oferece uma experiência romântica e charmosa, ideal para destinos de casamentos.

e) Conexão com o tema:

A localização do estande também pode ser estratégica em relação ao tema da feira ou evento. A feira aborda um tema específico, casamentos. Um estande localizado próximo a outras empresas que atuam no mesmo setor pode gerar mais interesse.

f) **Infraestrutura:**

É importante verificar a infraestrutura disponível na área, como tomadas, acesso à internet e iluminação, para garantir que o estande possa ser montado e operado de forma eficiente.

g) **Orçamento:**

A localização também pode influenciar o custo do estande. Estandes em locais mais privilegiados tendem a ser mais caros, por isso é importante considerar o orçamento disponível.

1.3.2 Em resumo, a escolha da localização do estande é uma decisão estratégica que impacta significativamente o sucesso da participação da empresa em feiras e eventos. Uma análise cuidadosa dos objetivos da participação, do público-alvo e da infraestrutura disponível garante a escolha da localização ideal.

1.4. Justificativa de preço

1.4.1. Considerando que o estande é constituído por uma estrutura que inclui piso, paredes, áreas destinadas ao atendimento presencial, eletricidade, mobiliário e elementos visuais, tais componentes estão intrinsecamente vinculados ao valor total da proposta.

1.4.2. Da composição do valor total - anexo I

1.4.2.1. Quando há participação do Município em feiras, servidores da Secretaria de Turismo e, ocasionalmente, de outras Secretarias, são designados para representar a cidade no evento. Especificamente nesta feira, dois servidores serão responsáveis por apresentar Búzios como destino de casamentos. Além da participação dos servidores do Turismo, as cerimonialistas locais estarão presentes no estande, montando um buffet típico de casamento, com degustações de drinks, bolos e docinhos.

1.4.2.2. Nesse mesmo estande, haverá um balcão de atendimento e cadeiras destinadas ao diálogo e ao estabelecimento de networking com as demais cidades e participantes do evento. Para a entrega de mapas e folders turísticos, será preparado material divulgacional da cidade, destinado aos participantes do evento.

1.4.2.3. Na TV, serão exibidos slides com os principais pontos de Búzios, incluindo praias, restaurantes, hotéis e pousadas. Essa apresentação visual facilitará a compreensão e o engajamento

do público, tornando a comunicação mais interessante, memorável e eficaz na transmissão da mensagem desejada.

1.4.2.4. A parede cenográfica será uma estrutura vertical utilizada para criar um cenário no evento. Trata-se de uma ferramenta de decoração que visa transformar o espaço, adicionando elementos visuais e temáticos que complementam a proposta do evento. Essa parede também servirá para delimitar os espaços entre um estande e outro.

1.4.2.5. O entrevistador desempenha papel fundamental na organização e execução da cerimônia do evento, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado, permitindo que os futuros noivos desfrutem do momento sem preocupações. Atua como um maestro, coordenando todos os envolvidos e cuidando de cada detalhe para que o planejamento do casal se realize com sucesso.

1.4.2.6. Dentro do estande de Armação dos Búzios, haverá uma parede plotada com uma foto de casamento em frente à praia, com o objetivo de captar a atenção dos participantes da feira e destacar a beleza de Búzios.

1.4.2.7 Quanto à montagem, a equipe de eletricitas e os cenógrafos serão responsáveis pela instalação das tomadas, luzes e do cenário, criando um ambiente propício para que os visitantes sintam-se imersos na experiência de um casamento em Búzios.

1.4.2.8. Devido a toda essa estrutura, o estande necessita de um espaço adequado para organização e funcionamento. Assim, o tamanho de 20m² foi considerado apropriado para acomodar todas as atividades e elementos descritos.

1.4.2.9. Visto as considerações acima, foi esclarecido os 09 (nove) itens da proposta e a composição dos valores do anexo I.

1.4.2.10. Por certo, é de conhecimento desta Secretaria que, independente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Nas contratações por inexigibilidade de licitação que, é caso deste processo, essa conclusão encontra respaldo no inciso VII do artigo 72 e no artigo 23, § 1º, incisos II e V da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Decreto Municipal 2.137/2023, artigo 37, I e II.

1.4.2.11. Nessas circunstâncias, considerando a inviabilidade de competição, a adequação de preço foi aferida por meio de comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela contratada junto a Secretaria de Estado do Rio de Janeiro, a Secretaria de Porto Seguro e a Empresa CRB148 empreendimentos LTDA, envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, em função de atividade anterior praticada pelo próprio contratado.

1.4.2.12. A justificativa de preços se dará com base em valores de contratações de estande para o evento IC WEEK, efetuados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas junto as Secretaria mencionadas, no período de até 1 (um) ano anterior à 2025, cabendo ressaltar que são objetos semelhantes de mesma natureza, da mesma especificações técnicas demonstrando similaridade, ou seja, semelhança com o objeto pretendido.

1.5. Da razão da escolha do contratado

1.5.1. A ACE DIGITAL é a produtora oficial do evento “Inesquecível Casamento Week - IC WEEK”, logo é a única empresa especializada na organização, execução e na montagem desta feira. Fundada em 2002, conforme seu contrato social, a empresa possui ampla experiência e expertise no segmento.

1.5.2. O evento é reconhecido pela Associação das Casamenteiras de Búzios como uma iniciativa singular, sendo a participação do Turismo neste evento uma das solicitações dos membros do Conselho Municipal de Turismo da cidade como instrumento de fomento para economia local. Afim de comprovar tal reconhecimento, as cerimonialistas anexaram aos autos declaração formal, atestando a exclusividade da ACE DIGITAL.

1.5.3. Adicionalmente, a empresa ACE DIGITAL juntou aos autos o protocolo do processo de registro da marca comprovando que está em andamento junto ao Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) o reconhecimento oficial da marca “Inesquecível Casamento Week - IC WEEK”. Este procedimento envolve diversas etapas, desde o protocolo do pedido até a decisão final sobre o registro.

3465/2025
16

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133 de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será não poderá ser prorrogado.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A feira acontecerá nos dias 26, 27 e 28 de agosto de 2025, no Jockey Club Brasileiro, situado na Praça Santos Dumont, nº 31, Gávea, CEP 22470-060, Rio de Janeiro - RJ,

7. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

7.1. O objeto da contratação será acompanhado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Turismo, conforme o caso, que determinará o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos.

7.2 A fiscalização ficam reservados o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no presente, e, em tudo o mais referente à prestação dos serviços, desde que não acarrete ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS ou modificação do Termo.

7.3 A Contratada submeterá a todos os métodos de inspeção, verificação e controle adotado obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias para execução da entrega.

7.4 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada em relação à PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a terceiros.

7.5 Serão designados, em ato próprio, servidores para fiscalização do contrato.

7.6. Recebimento

a. provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação de conformidade com as especificações constantes no termo de referências e da proposta, no período máximo de 03 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo gestor da pasta ou servidor expressamente designado para tal finalidade.

b. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

7.7. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato termo de referência.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.9. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato. Havendo qualquer irregularidade que impossibilite o recebimento definitivo, cabe ao contratante a reparação do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da solicitação.

8. HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1. A habilitação jurídica é a comprovação, em um processo licitatório, de que a empresa está regularmente constituída e tem capacidade para exercer seus direitos e obrigações. Basicamente, trata-se da apresentação de documentos que demonstrem a existência legal da empresa e sua aptidão para participar do certame. No ato da entrega, quando couber, todos os documentos devem estar válidos e atualizados.

- a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social;
- b. Documentos dos sócios e representantes;
- c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- d. Certidão negativa de débitos referentes a Dívida Ativa Municipal;
- e. Certidão de Regularidade do FGTS;

- 3465/2025
12
- f. Certidão negativa de débitos referentes a Dívida Ativa Estadual;
 - g. Certidão negativa de débitos referentes a Fazenda Estadual
 - h. Certidão negativa de débitos referentes a Fazenda Municipal;
 - i. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
 - j. Certidão negativa de débitos Federais;
 - k. Devido certificado de Registro Cadastral demonstrando o cadastro no SICAF;
 - l. Comprovante de IDONEIDADE da empresa (TCU, CNJ, CEIS, CNEP);
 - m. Balanço patrimonial.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa: 23.122.0001.2.163

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

Fonte: 1704

Cód. Reduzido: 290

Valor: R\$ 49.300,00 (quarenta e nova mil e trezentos reais)

9.2. Visando o devido cumprimento da Lei orçamentária anual - LOA, criada com o objetivo de apontar as prioridades da administração para o próximo ano e, elaborada de forma compatível com o Plano de Contratação Anual - PCA, que visa planejar e organizar as contratações de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação de um órgão ou entidade pública para o próximo exercício financeiro, esta Secretaria declara que esta contratação guarda compatibilidade com estes planejamento orçamentário consistentes.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após o término da prestação de serviços, de acordo como cronograma de execução de que trata o Termo de Referência, por meio de crédito em conta corrente, cujo número agência deverão ser informados pela Contratada até a assinatura do contrato.

208172PE

10.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir documento correspondente, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, inscrito no CNPJ/MF sob n. 01.616.171/0001-02, com sede administrativa situada na Rua Manoel Turíbio de Faria, n 256, Centro - Armação dos Búzios - RJ, CEP: 28.950-825.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

10.4. Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

10.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem sitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido or será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta tular daquela secretaria.

10.6. Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da tratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, Lei Federal no 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar no 116, de 31 de julho de 2003, mbinada com a correspondente lei municipal do município de Armação dos Búzios, com suas alterações e regulamentações posteriores.

10.7. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

10.8 Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a. Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, do termo de referência, em seus anexos, independente de transcrição, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão
- d. ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art 137,III)
- f. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- h. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a
- i. Fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei no 14.133, de 2021;
- k. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores -SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da

71-5412515

prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

- l.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- m.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- n.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, execução do empreendimento.
- o.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- p.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- q.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

- u. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- v. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- w. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei no 14.133, de 2021.
- y. Cumprir as obrigações contidas no termo de referência, independente de transcrição, parte integrante deste instrumento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- f. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- g. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a
- i. terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

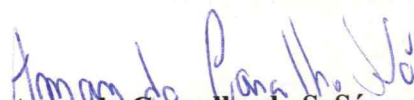
13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ajustes, suas alterações, disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação obedecerão ao disposto nos artigos 155 e 156 na Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. De acordo. APROVO o Termo de Referência, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina os processos de contratação direta.

EQUIPE DE CONTRATAÇÃO


Amanda Carvalho da S. Sá

Equipe Técnica de Contratação

gov.br

Documento assinado digitalmente
THOMAS WEBER
Data: 04/07/2025 12:36:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thomas Weber

Secretário de Turismo